

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 1341/2020

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rogério Auto Teófilo, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da Carteira de Identidade nº 262494-SEDS/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Janeo Melanias dos Santos, inscrito no CPF nº 129.586.204-25, portador da Carteira de Identidade nº 244.760 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.893.321/0001-74, sediada na quadra 302, lote 04, loja 04, Recanto das Emas, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Péricles Alcântara Moura, Carteira de Identidade nº 3.283.928 SSP/DF e CPF nº 058.689.221-40, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1341/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a **construção de quadra poliesportiva do Pau D'Arco, no Município de Arapiraca/AL**, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

Tomada de Preços nº 003/2020

Processo Administrativo nº 1341/2020

Pág. 1/6

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Edvaldo Figueredo de Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA: 02157728/4-0  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Péricles



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 543.849,94 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: **06.61.27.812.1260.1025;**

4.1.2. Elemento de Despesa: **4.4.9.0.51.0010 e 4.4.9.0.51.2100.**

4.2. A reserva orçamentária poderá ser parcial em virtude do que dispõe o art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93, uma vez que o Projeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 – 2021, conforme Lei nº 3283/2017 e seus anexos, caso em que o contrato poderá ser celebrado com vigência superior ao Crédito Orçamentário, configurando-se a exceção prevista no art. 57, I, citado, (TCU Decisão nº 298/1999, Plenário, Relator Ministro Adhemar Paladini Ghisi, Dou. De 21.06.1999), podendo o empenho da despesa correr parcialmente à conta da Lei Orçamentário de 2020 e parcelas remanescentes no exercício de 2021 e/ou subsequentes.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

  
Jairo Melanias dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Tomada de Preços nº 003/2020

Processo Administrativo nº 1341/2020

Pág. 2/6

Coordenação Geral de Licitações - CGL

  
Edvaldo Aguiar de Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA: 02157721-9  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

*Pericles*



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 27.192,50 (vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Edvaldo Figueredo de Andrade, Engenheiro Civil, portador do CREA nº 021577284-9, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA


8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Fica vedada a subcontratação do objeto.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.


  
Janeo Melanias dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Tomada de Preços nº 003/2020

Processo Administrativo nº 1341/2020

Pág. 3/6

Coordenação Geral de Licitações - CGL

  
Edvaldo Figueredo de Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA: 021577284-9  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

*Perillo*





## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

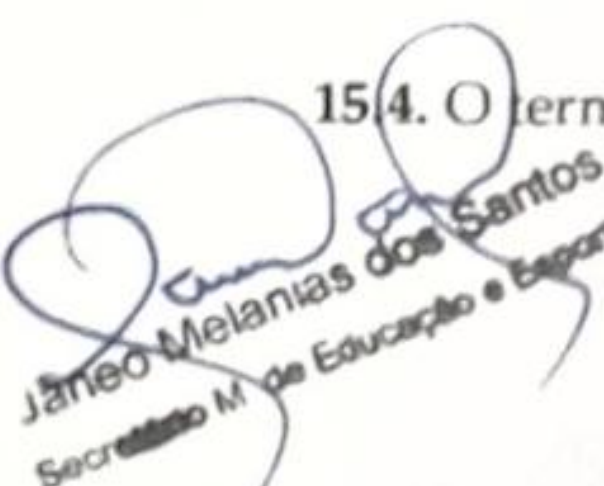
### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

  
Jânio Melanias dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte  
Tomada de Preços nº 003/2020

Processo Administrativo nº 1341/2020

Pág. 4/6

Coordenação Geral de Licitações - CGL

  
Edvaldo Figueredo de Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA: 021577284-9  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

*Revisão*



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO


17.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca/AL, 08 de julho de 2020.

  
ROGÉRIO AUTO TEÓFILO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
CONTRATANTE  
Rogério Auto Teófilo  
Prefeito

  
JANEÓ MELANIAS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
ESPORTE

  
PERICLES ALCÂNTRA MOURA  
DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME  
CONTRATADA

  
EDVALDO FIGUEREDO DE ANDRADE  
GESTOR CONTRATUAL

Edvaldo Figueredo de Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA: 02.577284-9  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

### ANEXO DO CONTRATO Nº 1341/2020

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a empresa DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 003/2020.







Ref: SINAPI AGOSTO 2019 of desenh: ORSE AGO 2019 **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS** BDI: 26,40%

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço c/BDI (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>QUADRA POLIESPORTIVA DO FAU D'ARCO</b>							
<b>SUBTOTAL SERVIÇOS</b>							
1	07901	OLARIA DE REFORMA CHAPA DE FERRUGEM 100x100	M²	5,00	312,96	396,56	2.373,48
2	07902	SAPATA DE FERRUGEM	M²	15,00	156,00	201,77	3.026,55
<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>							
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							
3	COMPOSIÇÃO	FORMAÇÃO DA OBRA	MES	3,00	507,34	532,47	19.177,42
<b>SUBTOTAL MATERIAIS E SERVIÇOS</b>							
<b>INFRAESTRUTURA</b>							
3.1	9004	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE CASAROTO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS COM REAPROVETAMENTO DE 3 VEZES	M	137,00	35,33	44,56	6.118,56
3.2	9304	ESCALA MANUAL DE VILA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	27,64	50,72	64,11	1.774,49
3.3	9302	REA TERRO MANUAL DE VILAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M²	27,68	18,45	23,33	645,65
3.4	7992	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M²	55,88	55,31	82,55	5.438,54
3.5	9402	CONCRETO MADERO ESPESSURA 30CM	M3	2,61	244,16	308,62	805,51
3.6	9005	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAME FOX 30 MPa, COM USO DE JERICA LANCAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_3622017	M3	16,61	435,25	550,16	9.138,16
3.7	9040	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	131,03	59,13	74,74	9.793,67
3.8	9040	ARMADURA DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	190,89	11,02	13,93	2.658,65
3.9	9040	ARMADURA DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	605,34	9,44	11,94	7.226,53
3.10	9040	ARMADURA DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	207,72	7,76	9,81	2.037,87
<b>SUBTOTAL INFRAESTRUTURA</b>							
<b>SUBTOTAL MATERIAIS E SERVIÇOS</b>							
<b>PISTAS E PAVIMENTOS</b>							
4.1	92710	CONCRETAGEM DE PILARES FOX 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_1272015	M3	7,70	415,32	524,97	4.073,77
4.2	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREIA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	128,81	56,99	72,04	9.279,57
4.3	92750	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-60, 5,00mm	KG	242,91	9,22	11,65	2.829,94
4.4	92761	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-60, 8,00mm	KG	161,45	8,39	10,60	1.711,21
4.5	92762	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 10,0MM	KG	183,36	6,92	8,75	1.603,85
<b>SUBTOTAL PAVIMENTOS</b>							
<b>SUBTOTAL MATERIAIS E SERVIÇOS</b>							
<b>ACABAMENTOS</b>							
5.1	68053	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, E ESPESSURA 150 MICRAS	M2	823,47	4,92	6,22	5.121,37
5.2	61585	ARMADURA EM TELA SOLDADA G 138 (AÇO CA-60 4,2mm x 150mm)	KG	1.795,16	7,65	9,67	17.304,61
5.3	COMPOSIÇÃO	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO FLEXÍVEIS E POLIMENTO	M2	823,47	46,56	58,85	48.462,41
5.4	94003	EXECUÇÃO DE PASSARELA (CALÇADA) DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	M²	75,42	49,75	62,88	4.742,47
<b>SUBTOTAL ACABAMENTOS</b>							
<b>SUBTOTAL MATERIAIS E SERVIÇOS</b>							
<b>PAINTURAS</b>							
6.1	74145001	PINTURA EM SMALTE FOSCO DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (ESTRUTURA OU COBERTA)	M2	649,89	14,90	18,83	12.235,59
6.2	72015	Pinhas epox sobre piso	M2	663,19	42,03	53,12	35.228,61
6.3	41595	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	692,78	8,61	10,89	7.542,18
<b>SUBTOTAL PAINTURAS</b>							
<b>SUBTOTAL MATERIAIS E SERVIÇOS</b>							
<b>ESTRUTURAS METÁLICAS</b>							
7.1	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.102,95	65,96	83,38	91.961,89
7.2	1272005E	COBERTA EM TELHA GALVALUME ONDULADA PINTADA E=5mm	M2	1.102,95	50,34	63,63	70.182,53
<b>SUBTOTAL ESTRUTURAS METÁLICAS</b>							
<b>SUBTOTAL MATERIAIS E SERVIÇOS</b>							
<b>INSTALAÇÃO DE ELÉTRICOS</b>							
8.1	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUSIVE INTERRUPTOR SIMPLES (2	UND	31,00	121,88	154,05	4.775,70
8.2	74132601	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR - NORMA DIN - 10A A 30A 240V	UND	7,00	13,46	17,02	119,13
8.3	74132602	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR - NORMA DIN - 32A 240V	UND	6,00	20,91	26,43	158,57
8.4	12570005E	Refletor simples LED 150W de potência, branco Frio, 6500h, Autovolt, marca G light ou similar	UND	31,00	443,52	560,61	17.378,69
8.5	96111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	UND	1,00	18,33	23,18	23,18
8.6	96686	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPRIMENTO 2,40m	UND	1,00	56,89	71,90	71,90
8.7	74131004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	271,17	342,76	342,76

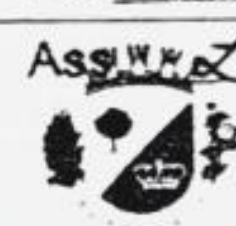
*Handwritten signature*





**DRP**

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. ME.



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS**

Ref: SINAPI AGOSTO 2019 c/ desoner. ORSE AGO 2019

BDI : 26,40%

**QUADRA POLIESPORTIVA DO PAU D'ARCO**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço c/BDI (R\$)	Preço Total (R\$)
8.8	93141	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016 - PARA LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	UND	11,00	123,64	156,28	1.719,11
<b>EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>							
9.1	2432ORSE	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3, CESTICADOR E CATRACA	CONJ	1,00	789,92	998,46	998,46
9.2	2439ORSE	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	1,00	194,06	245,29	245,29
9.3	2463ORSE	CADEIRA PARA ARBITR DE VOLEI	UND	1,00	4711,02	5954,73	5.954,73
9.4	2448ORSE	ESTRUTURA COMPLETA OFICIAL FIXA PARA BASQUETE (SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO D= 5", TABELA EM FIBRA DE VIDRO, ARO FLEXÍVEL E REDE), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	2561,34	3224,89	6.449,78
9.5	10089ORSE	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV 3, COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO 110 4MM (CONJUNTO PAU/SAL)	CONJ	1,00	2362,79	2986,57	2.986,57
<b>INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>							
10.1		EQUIPAMENTOS FIXOS					
10.1.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	42,87	54,18	379,29
10.1.2	11853ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40" cm, em pvc 2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UND	4,00	35,70	45,12	180,50
10.1.3	72553	EXTINTOR DE PIS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	143,98	181,99	727,94
10.1.4	12138ORSE	Placa de indicativo de "EXTINTOR" em pvc, dim. 20 x 20 cm	UND	4,00	17,28	21,84	87,34
<b>ATERRAMENTO/SPDA</b>							
10.2.1	867	CABO DE COBRE NU BITOLA 50mm²	M	143,28	28,19	35,63	5.104,52
10.2.2	1095ORSE	HASTE DE TERRA D = 5/8" X 3000mm COPPERWELD	UND	8,00	32,00	40,44	323,55
10.2.3	867	CABO DE COBRE NU BITOLA 16mm²	M	17,20	9,48	11,99	206,19
10.2.4	13294	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCASOBERBA ZINCADO 3/8" X 80mm	UND	40,00	0,82	1,04	41,55
10.2.5	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	8,00	128,50	162,43	1.299,41
10.2.6	9900ORSE	CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 16mm²	UND	16,00	6,50	8,22	131,54
10.2.7	95745	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	17,20	16,20	20,47	352,12
<b>ARQUIBANCADA</b>							
11.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	23,56	50,72	64,11	1.510,36
11.2	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	23,56	333,23	421,21	9.923,66
11.3	87488	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X19CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	132,46	54,02	68,29	9.045,26
11.4	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	64,63	2,89	3,65	236,16
11.5	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM AF_06/2014	M2	64,63	23,93	30,25	1.954,76
11.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS	M2	200,29	10,13	12,80	2.563,99
11.7	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA PPISO	M2	149,94	74,61	94,30	14.139,72
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>							
12.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	153,54	45,11	57,02	8.755,54
12.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	289,86	2,89	3,65	1.059,14
12.3	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM AF_06/2014	M2	289,86	23,93	30,25	8.766,92
12.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS	M2	289,86	10,13	12,80	3.710,62
12.5	73ORSE	COBOGÓ DE CONCRETO, COM FURO ÚNICO 20X20	M2	47,88	57,91	73,19	3.504,44
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							
13.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,6MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	106,80	279,74	353,80	37.764,14
13.2	74238/002	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M²	9,28	605,85	765,79	7.106,58
13.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M²	823,47	1,15	1,45	1.195,33
<b>VALOR TOTAL C/BDI</b>							<b>R\$ 543.849,94</b>

*[Handwritten Signature]*  
Daniel Mitoso  
Engenheiro Civil  
CREA. 061543496-7